



EDITAL 023/2017/INGEB/UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O Instituto de Genética e Bioquímica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no (a) Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia, Campus Uberlândia.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

- A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
(Biotecnologia)	(1)	(Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia) (Sala 205, bloco E, Umuarama)

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- Serviços internos administrativos,
- Atender à comunidade acadêmica e público em geral, recebendo e fornecendo informações;
- Participar da rotina da coordenação em períodos de crítica e ajuste de matrícula;
- Receber, conferir e encaminhar requerimentos;
- Expedir correspondência e documentos do Setor;
- Receber e arquivar documentos;
- Atender telefone;
- Organizar e acompanhar processos e relatórios de cursos;
- Editar textos e planilhas eletrônicas no pacote Office;
- Conferência de entrega de Diário de Classe e de Plano de Ensino.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- Ser proativo e comprometido com o trabalho;
- Ter conhecimento do Pacote Office (edição de textos e planilhas);
- Candidato deverá estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano.

4. INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas no período de 03/05/2017 a 17/05/2017 na SEGEB (Secretaria do Instituto de Genética e Bioquímica, Av. Pará, 1720, Bloco 2E, sala 203, Umuarama, no horário de 8:00 às 11:00.
- O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do curso de graduação em Biotecnologia.
- Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos do curso de biotecnologia, Campus Umuarama da **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5..1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5..2. Grade horária preenchida;
 - 5..3. Quadro de compatibilidade;
 - 5..4. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5..5. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5..6. Cópia do CPF;
 - 5..7. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5..8. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio>.



6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.
 - 6..1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6..2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.
 - 6..3. Na prova escrita haverá 05 questões de Noções Básicas de Informática valendo 01 ponto cada.
 - 6..4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- A prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 02/06/2017 em local e horário a ser divulgado na Coordenação do curso de graduação em Biotecnologia, Av. Pará, 1720, Bloco 2E, sala 205, Umuarama.
- A critério da Coordenação, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
- O tempo de realização das provas será de 3 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6..1. Prova escrita - Noções Básicas de Informática
 - 6..2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- O gabarito será divulgado dia 05/06/2017 no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.



- As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos, serão analisados pela Coordenação de Graduação em Biotecnologia da UFU, Campus Umuarama. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na SEGEB (Secretaria do INGEB). O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis (07/06/2017), contados da divulgação do gabarito.
- Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- O estágio terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (a) (Coordenação do curso de graduação em Biotecnologia), respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8..1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8..2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8..3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8..4. A pedido do estagiário;
 - 8..5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8..6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8..7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8..8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível superior e de **RS203,00** para alunos de nível médio. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do (a) (Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia), sem prejuízo das atividades discentes.
- Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - 8..1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8..2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 17 de abril de 2017.

Ana Paula Oliveira Nogueira
Coordenadora do Curso de Graduação em Biotecnologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escrita.

1. Informática

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Formar texto, planilhas do Word e Excel.
- Utilizar fórmulas do Microsoft Excel
- Conhecer funções e periféricos de um computador.
- Conhecer e saber utilizar funções do sistema operacional Windows
- Conhecer e saber utilizar configurações do Painel de Controle do sistema operacional Windows

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COX, Joyce; PREPPERNAU Joan. Microsoft Office PowerPoint 2007: passo a passo. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

FRYE, Curtis. Microsoft Office Excel 2007: rápido e fácil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 8ªed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

2. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sintetizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais.
- Elaborar documentos utilizando a estrutura dos gêneros oficiais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABREU, Antônio Suárez. Gramática mínima para o domínio da língua padrão. 2.^a ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

ABREU, Antônio Suárez. A Arte de argumentar. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. 27.^a ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. A Coesão Textual. 17.^a ed., São Paulo: Contexto, 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13.^a ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática e interação – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2.^a ed., São Paulo: Cortez, 2005.